



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.18.01/2017.

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, as 14h (catorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 002.01/2018-1 de 02 de Janeiro de 2018, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.18.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA/CE**. Oficializada a abertura da sessão de prosseguimento, a Pregoeira recebeu os novos documentos de Habilitação, escoimados os motivos pelos quais fora Inabilitada a Empresa **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 35.083.294/0001-47, representada neste ato, por sua Proprietária, a Sra. **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BESERRA-ME**, portadora do CPF nº **430.284.383-72**, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 04.01.2018 (quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito). Conforme previsto na sessão anterior e no "Art. 48, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93". Apresentados os novos documentos de Habilitação da Empresa em tela, foram analisados e constatados por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, que os motivos pelos quais a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foram satisfatoriamente sanados, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que "Sim", e logo em seguida todos os documentos foram rubrigados pelos presentes. Desta forma ficou Habilitada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº **35.083.294/0001-47**, com valor global de **R\$ 3.986.350,00 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**. A Sra. Pregoeira finalizou a sessão, e constatando que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edcarla Freitas Santos</i>
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME Proprietária: MARIA ALZENIRA QUEIROZ BESERRA	<i>[Signature]</i>